



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.133 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1120
Data: 31 / 01 / 2024

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.131 DE 26 DE JANEIRO DE 2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na ficha do crédito disposto no quadro de que trata o artigo 4º do Decreto nº 7.131, de 26 de janeiro de 2024, e havendo a necessidade de sua correção.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ficha do crédito constante do quadro do art. 4º do Decreto nº 7.131, de 26 de janeiro de 2024, para onde se lê: 290, leia-se 490.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo